DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 **Ano IV | Edição nº 770** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.488, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 160/2023, enviada pela Secretaria de Defesa Social - TRANSMATOZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **PEDRO BARBOSA SILVA**, para apurar possível causa de extinção da permissão para a execução do serviço público de Transporte Escolar Autônomo – Permissão nº 015.

Art. 2º - A Comissão encarregada da instauração do Processo Administrativo já se encontra composta, conforme Portaria n.º 5.009, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 05 de outubro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em, 09 de outubro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Relação de Convocados para Prova Objetiva Processo Seletivo regido Pelo Edital 008/2023 - Função: VIGIA

Local: Ginásio Poliesportivo - Av. João Gonçalves De Oliveira, 201. São Pedro. Matozinhos/MG

DATA: 11/10/2023- HORÁRIO: 10:30 HORAS

Apresentar: Documento de Identidade e levar caneta azul ou preta

Nº Inscrição	Inscrito
2	BRENO CESAR DA SILVA MENDES
5	JAQUELINE BATISTA PEREIRA
6	ROBERTO CARLOS MOREIRA
7	JONAS GONÇALVES QUEIROZ
8	VANDERLEI MARQUES MOREIRA
10	MALAELIA MARTA BRAGA DO AMARAL
11	ANGELICA CALDEIRA
12	CYRO HELENO MENDES CHAVES
13	ELCIO ANTONIO DE SOUZA
15	MARCONE ALVES BORGES
16	MARINA VIEIRA CARNEIRO
17	DIEGO HENRIQUE CORREIA DA COSTA
20	GERARDINO PEREIRA GREGORIO
22	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA
24	LEILA DE SOUZA NONATO
27	ARTHUR JESUS PEREIRA DA CUNHA
28	ADRIANE FONSECA DE SOUSA
29	BRUNO MATIAS DE LIMA
30	ELIANA APARECIDA ALVES MARCAL
31	JAQUELINE PEREIRA DIAS MENDES
33	CAIQUE WILSON PEREIRA DA SILVA
34	CLAUDIA MARTINS LOPES TAVARES
36	TACILA FERNADES FERREIRA ANDRADE
38	CLAUDIENE MARTINS LOPES
50	FELIPE AUGUSTO DA COSTA SOUZA
53	MATEUS ALVES PIRES FERNANDES
56	HAMILTON MENEZES SODRÉ
57	GABRIELY STEFANY GONÇALVES
60	WENDENY LIRIO MACEDO

.....

TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Caio Martins, Nº 1161 - Bairro Floresta - CEP 35720-000 - Matozinhos - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2023 - TJMG 1ª/MTZ - COMARCA/MTZ - DIREÇÃO DO FORO

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Execuções Penais e Diretora do Foro da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ser alterada a relação de jurados, anualmente, como previsto no art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que a lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 30 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que a lista poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz diretor até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva;

CONSIDERANDO que a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, anualmente completada;

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que:

1. *Das inscrições:*

1.1. Serão inseridos na lista geral de jurados do Tribunal do Júri, para o ano de 2024, os voluntários que, além de preencherem os requisitos legais do art. 436 do Código de Processo Penal, residam na Comarca de Matozinhos e tenham realizado inscrição até o dia 27/10/2023 às 18h.

a) As inscrições acontecerão do dia 09/10/2023 até 27/10/2023, das 12:00h às 18:00h.

b) Para se inscrever, o interessado deverá dirigir-se ao Fórum desta Comarca, situado na Avenida Caio Martins, nº: 1.161, Bairro Floresta – Matozinhos/MG, na Sala da Administração, munido da carteira de identidade, comprovante de endereço, informar a profissão e número de telefone fixo e celular e e-mail., ou solicitar a ficha de inscrição por e-mail : mtzadm@tjmg.jus.br.,

2. *São requisitos para ser jurado:*

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos e residente na Comarca de Matozinhos.

b) ter bons antecedentes.

3. *São impedimentos para ser jurado:*

a) não podem participar do mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos e cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta ou enteado, e pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.

b) Se tiver participado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior.

c) No caso do concurso de pessoas, houver integrado o Conselho de Sentença que julgou o outro acusado.

d) Caso tenha manifestado prévia disposição para condenar ou absolver o acusado.

4. *São **direitos** do jurado*:

a) Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri, ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

b) nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri.

c) os jurados sorteados que comparecem às sessões do Júri terão direito a certidão que comprove seu comparecimento.

d) o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

e) constitui também preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

5. *São **deveres** do jurado:*

a) comparecer às sessões para as quais foi intimado e não se retirar antes da formação do Conselho de Sentença.

b) pagar multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado, nos casos de recusa injustificada ao serviço do júri, ou deixar de comparecer no dia marcado para a sessão.

c) conservar-se incomunicável entre si e com outrem, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de exclusão do conselho de sentença e multa.

d) não se retirar antes de ser dispensado pelo juiz diretor.

6. *São **isentos** do serviço do Júri:*

I. Presidente da República e os ministros de Estado.

II. Governadores e seus respectivos secretários.

III. Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais.

IV. Prefeitos municipais.

V. Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública.

VI. Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

VII. Autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública.

VIII. Militares em serviço ativo.

IX. Cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X. Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para elaboração da **LISTA DE JURADOS DA COMARCA DE MATOZINHOS** , para o ano de 2024, que será disponibilizado na Administração desse Fórum e e publicado no Portal TJMG e na imprensa local.

Em 06 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Dolabela Irrthum**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 06/10/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **16623846** e o código CRC **6F7DA4FC**.

0987611-54.2023.8.13.0411 16623846v11

TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Caio Martins, Nº 1161 - Bairro Floresta - CEP 35720-000 - Matozinhos - MG - www.tjmg.jus.br

FICHA CADASTRAL

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro, cidade e Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

Inscrição: _____

Nome: _____

( ) brasileiro/a

( ) solteiro/a ( ) casado/a ( ) outro _____

Telefone/Celular: _____ E-mail:_____

Profissão: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço: _____, Nº:_____,

Bairro: _____, Cidade:_____ UF:_____, CEP: _____.

VEM à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição ao nobre encargo de JURADO VOLUNTÁRIO para atuar na comarca de Matozinhos, tudo em conformidade com a legislação vigente que rege a presente matéria.

Termos em que pede e espera deferimento.

Matozinhos, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) requerente

0987611-54.2023.8.13.0411 16623298v2